COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 99ª EMISSÃO, DE CLASSE ÚNICA, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 de outubro de 2026, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 99ª emissão, de classe única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.3.7 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 99ª emissão, de classe única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 19 de março de 2025, ("Termo de Securitização") e de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; e, (iv) da **OMNI VILA ROMANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.341.536/0001-58 ("Devedora").

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar, ou não, a **não** decretação de Vencimento Antecipado da CCB e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13, item (xxx) da CCB, em decorrência do não atendimento à Razão Mínima de Garantia, conforme previsto nas cláusulas 5.5.5 a 5.5.7 do Contrato de Cessão, verificado em 21 de setembro em 2026;

(ii) Aprovar, ou não, a **não** decretação de Vencimento Antecipado da CCB e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13, item (iv) da CCB, em decorrência da falta de registro, no cartório de títulos e documentos competente, do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*" ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão") nos prazos e formas previstos na cláusula 9.6 do Contrato de Cessão;

(iii) Aprovar, ou não, a **não** decretação de Vencimento Antecipado da CCB e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13, item (iv) da CCB, em decorrência do descumprimento da obrigação de comprovação da Destinação de Recursos prevista na cláusula 2.4.2 da CCB, relativamente ao envio dos Relatórios de Verificação e dos respectivos Documentos Comprobatórios da Destinação de Recursos referentes ao 1º semestre de 2025, ao 2º semestre de 2025 e ao 1º semestre de 2026;

(iv) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia acima, aprovar, ou não, a extensão do *waiver* concedido para o item (vii) das Condições Precedentes Liberações Subsequentes, previsto na cláusula 3.6.2 do Contrato de Cessão, autorizando a Emissora a liberar recursos para Devedora no importe de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), decorrentes da integralização dos CRI.

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a **não** decretação de Vencimento Antecipado da CCB e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13, item (xxx) da CCB, em decorrência do não atendimento à Razão Mínima de Garantia,

conforme previsto nas cláusulas 5.5.5 a 5.5.7 do Contrato de Cessão, verificado em 21 de setembro em 2026;
Os Titulares de CRI consignam a concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura desta assembleia, para que a Devedora reenquadre a Razão Mínima de Garantia.

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a **não** decretação de Vencimento Antecipado da CCB e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13, item (iv) da CCB, em decorrência da falta de registro, no cartório de títulos e documentos competente, do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão nos prazos e formas previstos na cláusula 9.6 do Contrato de Cessão;
Os Titulares de CRI consignam a concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura desta assembleia, para que a Devedora comprove o registro, no cartório de títulos e documentos competente, do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão.

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a **não** decretação de Vencimento Antecipado da CCB e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13, item (iv) da CCB, em decorrência do descumprimento da obrigação de comprovação da Destinação de Recursos prevista na cláusula 2.4.2 da CCB, relativamente ao envio dos Relatórios de Verificação e dos respectivos Documentos Comprobatórios da Destinação de Recursos referentes ao 1º semestre de 2025, ao 2º semestre de 2025 e ao 1º semestre de 2026;

Os Titulares de CRI consignam a concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura desta assembleia, para que a Devedora comprove a Destinação de Recursos relativa ao 1º semestre de 2025, ao 2º semestre de 2025 e ao 1º semestre de 2026.

(iv) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item,

aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, a extensão do *waiver* concedido para o item (vii) das Condições Precedentes Liberações Subsequentes, previsto na cláusula 3.6.2 do Contrato de Cessão, de tal forma que a Emissora fica autorizada a liberar recursos para Devedora no importe de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) decorrentes da integralização dos CRI.

Os Titulares de CRI consignam que a liberação do montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) está condicionada ao depósito, pela Devedora, de 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) cada, sendo que a primeira parcela foi realizada em 28 de setembro 2026, de tal forma que as parcelas serão transferidas para a Conta do Patrimônio Separado, para cobrir despesas das obras do Empreendimento Alvo.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e

outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis da classe única da 99ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 16 de outubro de 2026.)

_____ _____

Daniele Marques Nunes
Presidente

Gabriella Augusta Apro
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora
Nome: Daniele Marques Nunes
Cargo: Diretora
CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Agente Fiduciário
Nome: Natália Xavier Alencar
Cargo: Procuradora
CPF/MF: 117.583.547-12

OMNI VILA ROMANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Nome: Mario Marcos Orcesi Da Costa
CPF: 006.563.798-47

Nome: Denis Mitre Elias
CPF: 268.573.078-81

Nome: José Luiz Hirota
CPF: 772.366.108-87

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis da classe única da 99ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 16 de outubro de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

CONFIDENCIAL

(11) 5198-2888

provinciasecuritizadora.com.br

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP